

1. Definição

É composto por um conjunto de instituições financeiras e órgãos que geram a política e a instrumentação econômico-financeiro do País: regulando, fiscalizando e executando as operações relativas à circulação da moeda e do crédito, mantendo em um ambiente organizado, o fluxo monetário entre poupadores e investidores.

Órgãos Normativos	CMN - Conselho Monetário Nacional		CNPC - Conselho Nacional de Previdência Complementar
Entidades Supervisoras	Banco Central do Brasil	CVM - Comissão de Valores Mobiliários	PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Intermediadores Financeiros	Banco Comercial	Bolsa de Mercadorias e Futuros	Entidades Fechadas de Previdência Complementar
	Banco de Investimentos		
	Banco Múltiplo	Bolsa de Valores	
	Corretora de Valores		
	Distribuidora de Valores		
Entidades de Auto Regulação	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais		
Sistema e Câmaras de Liquidação e Custódia	SELIC	CETIP	CBLC
	SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro		

2. Órgão Normativo

Conselho Monetário Nacional (CMN)

Órgão responsável por expedir diretrizes gerais para o bom funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. Integram o CMN o Ministro da Fazenda (Presidente) e o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, além do Presidente do Banco Central do Brasil.

Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)

Órgão colegiado que integra a estrutura do Ministério da Previdência Social, cuja competência é regular o Sistema Fechado de Previdência Complementar, operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), também conhecidas por fundos de pensão.

3. Órgão Executor (Entidades Supervisoras)

Banco Central do Brasil (BACEN)

É o principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional. Tem como atribuição, entre outras, fiscalizar as instituições financeiras; executar a política monetária e cambial; efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais; receber recolhimentos compulsórios das instituições financeiras; realizar operações de redesconto e empréstimos às instituições financeiras; exercer o controle de crédito e da movimentação de capitais e emitir moeda.



Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Responsável por regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários do País.

Valor Mobiliário: representa um investimento realizado em dinheiro, com o intuito de lucro, ofertado ao público e sobre o qual o investidor não possui controle direto. *É competência da CVM regular e fiscalizar tudo que diz respeito a valores mobiliários, a exemplo de ações e cota de fundos de investimentos, debêntures e nota promissória.*



Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, a Previc atua como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de execução das políticas para o Sistema Fechado de Previdência Complementar, observando, inclusive, as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar.

4. Entidade de Auto Regulação

ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Representa as instituições do mercado de capitais brasileiro. Faz parte do quadro associativo um número grande e heterogêneo de instituições que atuam em diversos segmentos de mercado. Dentre os mais de 340 associados, figuram bancos comerciais e múltiplos, bancos de investimento, gestores e administradores de fundos, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários e gestores de patrimônio.

5. Principais Intermediários Financeiros

Bancos Comerciais

Os bancos comerciais são instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral. A captação de depósitos à vista (poupança e conta corrente), livremente movimentáveis, é atividade típica do banco comercial, o qual pode, também, captar depósitos a prazo (CDB).

Bancos de Investimentos

Os bancos de investimento são instituições financeiras privadas especializadas em operações de participação societária de caráter temporário, de financiamento da atividade produtiva para suprimento de capital fixo e de giro e de administração de recursos de terceiros. Não possuem contas correntes e captam recursos via depósitos a prazo, repasses de recursos externos, internos e venda de cotas de fundos de investimento por eles administrados. As principais operações ativas são financiamento de capital de giro e capital fixo, subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários, depósitos interfinanceiros e repasses de empréstimos externos.

Bancos Múltiplos

São instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito e de financiamento. Essas operações estão sujeitas às mesmas normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições singulares correspondentes às suas carteiras. O banco múltiplo deve ser constituído com, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, comercial ou de investimento.

Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

São constituídas sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada. Dentre seus objetivos estão: operar em bolsas de valores, comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros; encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; intermediar operações de câmbio; praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros; operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros. São supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.



Os *Fundos de Investimento*, administrados por corretoras ou outros intermediários financeiros, são constituídos sob forma de condomínio e representam a reunião de recursos para a aplicação em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários, com o objetivo de propiciar aos condôminos valorização de quotas, a um custo global mais baixo. A normatização, concessão de autorização, registro e a supervisão dos fundos de investimento são de competência da Comissão de Valores Mobiliários.

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

São constituídas sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada. Algumas de suas atividades: intermedeiam a oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; instituem, organizam e administram fundos e clubes de investimento; operam no mercado acionário, comprando, vendendo e distribuindo títulos e valores mobiliários, inclusive ouro financeiro, por conta de terceiros; fazem a intermediação com as bolsas de valores e de mercadorias; efetuam lançamentos públicos de ações; operam no mercado aberto e intermedeiam operações de câmbio. São supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

Bolsas de Valores

São sociedades anônimas ou associações civis, com o objetivo de manter local ou sistema adequado ao encontro de seus membros e à realização entre eles de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto, especialmente organizado e fiscalizado por seus membros e pela Comissão de Valores Mobiliários. Possuem autonomia financeira, patrimonial e administrativa.

Bolsa de Mercadorias e Futuros

São associações privadas civis, com objetivo de efetuar o registro, a compensação e a liquidação, física e financeira, das operações realizadas em pregão ou em sistema eletrônico. Para tanto, devem desenvolver, organizar e operacionalizar um mercado de derivativos livre e transparente que proporcione aos agentes econômicos a oportunidade de efetuarem operações de *hedging* (proteção) ante flutuações de preço de *commodities* agropecuárias, índices, taxas de juro, moedas e metais, bem como de todo e qualquer instrumento ou variável macroeconômica cuja incerteza de preço no futuro possa influenciar negativamente suas atividades. Possuem autonomia financeira, patrimonial e administrativa e são fiscalizadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Em 2008, a Bolsa de Valores de São Paulo e a Bolsa de Mercadorias & Futuros criaram, a partir da integração de suas operações, a BM&FBOVESPA, uma companhia de capital aberto brasileiro. Como principal instituição brasileira de intermediação para operações do mercado de capitais, a companhia desenvolve, implanta e provê sistemas para a negociação de ações, derivativos de ações, títulos de renda fixa, títulos públicos federais, derivativos financeiros, moedas à vista e *commodities* agropecuárias. Tendo em vista sua área de atuação, a BM&FBOVESPA está sujeita à regulação e à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.

Entidades Fechadas de Previdência Complementar (fundos de pensão)

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar são organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos e são acessíveis, exclusivamente, aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas ou aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entes denominados patrocinadores ou aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominados instituidores. As entidades de previdência fechada devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, no que tange à aplicação dos recursos dos planos de benefícios.



6. Sistemas e Câmaras de Liquidação e Custódia



SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia

É um sistema eletrônico que processa o registro, a custódia e a liquidação financeira das operações realizadas com títulos públicos federais, garantindo segurança, agilidade e transparência nos negócios.

- *Títulos públicos (LFT, LTN e NTN) – SELIC*

CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação

É um sistema eletrônico que processa o registro, a custódia e a liquidação financeira das operações realizadas com títulos privados, garantindo segurança, agilidade e transparência nos negócios.

- *Títulos privados (CDB, Letra Hipotecária, CDI, Debênture, Swap) – CETIP*

CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia

Atua como Contraparte Central para todos os Agentes de Compensação. Sua principal função é colocar-se entre todos os compradores e vendedores, assumindo o risco das contrapartes entre o fechamento do negócio e a sua liquidação. Embora a CBLC possa custodiar diversos títulos e valores mobiliários, os principais valores mobiliários custodiados na CBLC são as ações de companhias abertas negociadas na BOVESPA

- *Ações – CBLC*

SPB – Sistema de Pagamento Brasileiro

É o conjunto de regras, procedimentos, instrumentos e sistemas operacionais integrados que são utilizados para pagamentos e transferências de fundos entre os diversos agentes econômicos. O sistema de pagamentos compreende, de um lado, os bancos e os instrumentos de pagamento (dinheiro em espécie, cheque, cartões de débito e de crédito, etc.) e, do outro lado, os sistemas de compensação e de liquidação de obrigações.

Conceitos Básicos de Economia e Finanças

O desempenho dos produtos de investimentos recebe impacto positivo ou negativo das variáveis econômicas. Aqui, vamos apresentar conceitos básicos de economia, variáveis macroeconômicas e indicadores financeiros. Os indicadores econômicos são dados estatísticos que medem o desempenho de uma economia.

Indicadores mais utilizados

i) PIB (Produto Interno Bruto)

Representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região (quer sejam países, estados ou cidades). O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia com o objetivo de mensurar a atividade econômica de uma região.

ii) taxas que medem variação de preços e desvalorização da moeda tais quais:

- **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - calculado pelo IBGE, reflete a variação dos preços dos produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendas de 1 a 40 salários mínimos. O período de coleta do IPCA estende-se do dia 01 a 30 do mês de referência. O IPCA mede a inflação para verificar o cumprimento da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. É utilizado para rentabilizar a Nota do Tesouro Nacional Série B (NTN-B).
- **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) - Calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), é composto pela média ponderada de três outros índices, a saber: IPA- Índice de Preços por Atacado, com peso de 60%; IPC – Índice de Preços ao Consumidor, com peso de 30%; e INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, com peso de 10%. Coletado do dia 21 do mês ao dia 20 do mês subsequente, com divulgação no final do mês de referência; é utilizado para rentabilizar a Nota do Tesouro Nacional Série C (NTN-C) e reajustar contratos de aluguel.

iii) taxas de conversão de moedas

- **Taxa de Câmbio (PTAX)** - indica a equivalência de uma moeda em relação à outra. Como cada país tem sua própria moeda, é necessário estabelecer o valor da moeda de um país em relação à moeda do outro. É definida pela média das negociações no decorrer do dia, para liquidação em dois dias úteis. O Banco Central divulga a PTAX parcial a cada trinta minutos e outra final ao término das operações do dia.



iv) taxas básicas de remuneração do capital

SELIC

Calculada e divulgada diariamente pelo Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), representa a taxa média das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais na forma de operações compromissadas. Expressa na forma anual, base de 252 dias úteis, é a taxa, efetivamente, praticada no mercado interfinanceiro;

Taxa DI CETIP

Taxa média das operações realizadas no mercado interfinanceiro pelo prazo de 1 dia, com lastro em CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro). A taxa é expressa ao ano, base de 252 dias úteis, e é calculada e divulgada diariamente pela CETIP, Câmara de Custódia e Liquidação, onde são registradas e liquidadas as operações;

Taxa Referencial (TR)

É calculada diariamente pelo Banco Central do Brasil com base na Taxa Básica Financeira (TBF), que é a média da taxa de captação dos depósitos a prazo de 30 instituições financeiras selecionadas. Para cada TBF obtida será calculada a correspondente TR, pela aplicação de um redutor, definido pelo Banco Central. É o índice que remunera os depósitos da Poupança.

O conceito de indexador

O conceito de índice e indexador baseia-se na Teoria dos Números Índices. A ideia é a de fixar um *spread** e deixar flutuar a parcela que apresenta volatilidade, sendo, esta última medida por um indexador ou índice reconhecidamente oficial. Por exemplo: TR + 3% a.a.; ou INPC + 4,5% a.a. Nestes exemplos, o *spread* foi fixado em 3% a.a. e 4,5% a.a., enquanto que a parcela que apresenta volatilidade, flutuará e será calculada no final da operação através dos indexadores contratados nas operações.

* O *spread* bancário (pronuncia-se *spréd*) é a diferença entre os juros cobrados pelos bancos nos empréstimos a pessoas físicas e jurídicas e as taxas pagas pelos bancos aos investidores que colocam seu dinheiro em aplicações do banco. Quanto maior o *spread* bancário, maior é o lucro que os bancos têm nas operações de crédito.

Índice de Referência aplicado a produtos de investimento

Também conhecido como *benchmark*, o índice de referência é um parâmetro para análise de retorno de investimentos. Quando o investidor escolhe determinado investimento ele tem expectativa de certa rentabilidade. O *benchmark* permitirá que ele observe se essa rentabilidade está sendo alcançada ou não. Os índices de referência variam de acordo com o tipo de investimento feito, ou ainda, de acordo com o objetivo do investimento.

Benchmarks mais utilizados pelo mercado

- Fundos DI, Renda Fixa e Multimercado: taxa DI e taxa Selic
- Fundos Renda Fixa com composição de índices de preços: IPCA e IGP-M
- Fundo Cambial: Variação cambial (Ptax)
- Fundo de Ações: Ibovespa e IBrX – índices formados pelas ações mais negociadas no mercado

A Faelba, por exemplo, tem fundos de renda variável com referência no IBrX.

O IBrX - Índice Brasil é um índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.

Ações Elegíveis para o Índice

O índice IBrX é composto por 100 papéis escolhidos em uma relação de ações classificadas em ordem decrescente por liquidez, de acordo com seu índice de negociabilidade (medido nos últimos doze meses), observados outros critérios de inclusão.



Critérios de Inclusão de Ações no Índice

Integrarão a carteira do IBrX - Índice Brasil as 100 ações que atenderem cumulativamente aos critérios a seguir:

- estarem entre as 100 melhores classificadas quanto ao seu índice de negociabilidade, apurados nos doze meses anteriores à reavaliação;
- terem sido negociadas em pelo menos 70% dos pregões ocorridos nos 12 meses anteriores à formação da carteira.

Destacamos que companhias que estiverem sob regime de recuperação judicial, processo falimentar, situação especial, ou ainda, que estiverem sujeitas a prolongado período de suspensão de negociação, não integram o IBrX.

Comitê de Política Monetária (Copom)

Instituído com o objetivo de estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a taxa de juros básica da economia. Tem como objetivos: implementar a política monetária; definir a meta da taxa SELIC e seu eventual viés; analisar o Relatório de Inflação; definir a taxa Selic meta; cumprir a meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional. O Copom é composto pelos membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil.

Finanças

O **juro** é a remuneração cobrada pela utilização do dinheiro ao longo do tempo. Como toda mercadoria, o dinheiro, também, tem preço.

A **Taxa Nominal de Juros** - É a taxa informada pela instituição financeira nas operações correntes, ou seja, é aquela meramente indicativa.

A **Taxa Real de Juros** - representa a receita financeira, livre dos efeitos inflacionários, ou seja, a taxa nominal descontada a inflação do período. Ela será positiva quando a taxa nominal for maior do que a inflação no mesmo período e será negativa quando a taxa nominal for menor do que a inflação no mesmo período.

Exemplo:

Durante um ano, uma pessoa contrai um empréstimo com uma taxa de juro nominal de 10%, e durante o mesmo período o índice de preços cresce 5%, ou seja, a inflação é de 5%. Nesse caso, como a inflação é menor que a taxa nominal, feitos os cálculos, a taxa de juros real nesse caso é de 4,76%. A taxa real do empréstimo é de 4,76% no período e não os 10%, indicativo no início da operação. Isso vale para financiamento de imóveis, carros, eletrodomésticos, etc. Vale também, em aplicação financeira, pois nesse momento o investidor é o emprestador do dinheiro e a outra parte (instituição) o tomador de empréstimo.

Capitalização Simples

Neste regime a taxa de juros incide apenas sobre o capital inicial. Exemplo: Uma aplicação de R\$100,00 feita por 3 meses a uma taxa de 2% ao mês. Qual o rendimento acumulado ao final de 3 meses?

Mês	1	2	3
Capital	\$100,00	\$100,00	\$100,00
Juro	\$2,00	\$2,00	\$2,00
Montante	\$102,00	\$104,00	\$106,00

Capitalização Composta

Neste regime, a taxa incide sobre o capital inicial acrescido do juro do período anterior, ou seja, o juro de cada período é gerado pela aplicação da taxa sobre a soma do capital anterior e seus respectivos juros.

A mesma aplicação de R\$100,00 feita por 3 meses a uma taxa de 2% ao mês, no sistema de capitalização composta ficaria assim:

Mês	1	2	3
Capital	\$100,00	\$102,00	\$104,04
Juro	\$2,00	\$2,04	\$2,08
Montante	\$102,00	\$104,04	\$106,12

Princípios de Investimentos

Principais fatores de análise de investimentos e principais riscos para o investidor

Na Teoria Econômica, poupança é a parte da renda pessoal disponível que não foi consumida. Essa parcela é poupada com objetivos de curto, médio e longo prazo, por exemplo: aposentadoria. Quando o investidor procura a melhor opção para investir essa poupança, mesmo que intuitivamente, está buscando uma alternativa de investimento que melhor combine os atributos básicos: **rentabilidade, liquidez e segurança**. Apesar da dificuldade de encontrar os três atributos em um mesmo investimento, o investidor terá que optar pelo equilíbrio dos fatores que julgar mais importantes.



Rentabilidade

Indica qual foi o ganho (ou perda) que o investidor recebeu em um investimento, em determinado período. Existem formas distintas de expressar a rentabilidade de um investimento, quais sejam:

- i) Rentabilidade Observada - ganho obtido em uma operação no passado ou até o presente momento.
- ii) Rentabilidade Esperada - ganho que o investidor espera – e acredita – receber em um determinado período futuro.

A rentabilidade pode ser manifestada indicando percentual ou montante em dinheiro.

Exemplos

12% no período ou R\$ 3.000,00; ou em termos relativos a um índice, geralmente, comparando com um *benchmark* (índice que serve de parâmetro para a rentabilidade de um fundo ou categoria de fundos): o fundo Renda Fixa rendeu 101% do DI durante um ano.

Liquidez

Referência ao prazo e a que valor um investimento transforma-se em dinheiro “vivo”, ou seja, expressa a capacidade de vender um ativo pelo preço justo de mercado e que existe presença constante de compradores no mercado. Traduzindo isto em uma escala, podemos dizer que um carro do ano possui maior liquidez do que um imóvel.

Segurança/Riscos

Está associada à identificação de fatores que representam possíveis ameaças ao capital investido: os riscos. Vale salientar que risco representa, além de uma possibilidade de perda, uma oportunidade de ganhos. Risco pode ser definido de várias formas e, uma delas, é dizer que risco é a incerteza de alcançar certa rentabilidade esperada, em um dado período, pois, risco está associado à rentabilidade de um investimento de forma inseparável. Para obter maior rentabilidade, o investidor deverá estar disposto a assumir os riscos.

Risco não é ruim! O que é ruim é o risco não gerenciado, ou seja, aquele risco assumido sem o conhecimento ou entendimento do investidor.

Principais Riscos

Riscos inerentes aos investimentos financeiros



Risco de Mercado - se caracteriza pela oscilação no preço ou valor de mercado de títulos ou valores mobiliários que pode gerar perdas ou ganhos ao investidor. A oscilação nos preços dos ativos pode ser causada por eventos ligados ao cenário macroeconômico como a fatores de mercado e/ou ao segmento econômico no qual empresa está inserida.

Risco de Liquidez - está associado à negociabilidade de um título ou valor mobiliário no mercado financeiro. Ocorre quando o investidor encontra dificuldade em vendê-lo por um preço justo, isto é, dentro de parâmetros de mercado. Este risco se materializa quando ocorre: falta de liquidez no mercado geral, decorrente de fatores de ordem política ou econômica; dificuldade de negociabilidade do título propriamente dito; deterioração na capacidade de pagamento do emissor. Prazo muito longo até o vencimento, também, aumenta o risco de liquidez.

Risco de Crédito - está associado à possibilidade de deterioração na capacidade de pagamento, atraso ou falta de pagamento, do emissor de um título de crédito, quando este deixa de honrar sua obrigação. Os títulos públicos federais são considerados “livres deste risco”, considerando a hipótese remota de ocorrer não pagamento por parte do Tesouro Nacional.

Perfil de Investidor

Após o conhecimento dos principais fatores para análise de investimentos, o investidor deve se balizar em três itens que ajudarão a nortear a decisão de investimento de forma equilibrada. O primeiro passo, trata de uma auto reflexão para que, através das próprias respostas, o investidor tenha uma ideia de qual é o seu perfil.



Questionamentos que devem ser feitos antes do investimento

- Em que fase da vida eu estou? Acumulação de riqueza, preservação do patrimônio ou usufruto da riqueza acumulada?
- Tenho conhecimento técnico para gerir meus investimentos e tempo disponível para acompanhá-los?
- Como reajo à possibilidade de uma oscilação negativa dos meus investimentos?
- Tenho uma situação financeira que permite perdas eventuais em busca de oportunidades de ganhos maiores que os mais tradicionais?

Objetivos

Uma vez conhecido o perfil, o investidor precisa traçar objetivos de acordo com as suas necessidades, como por exemplo: aquisição de imóveis, troca de veículo, pagamento de dívidas, aposentadoria, viagem de férias. E como último passo deve definir um horizonte de tempo para alcance de cada objetivo.

Escolha

Tendo estes pontos bem claros, o investidor estará pronto para selecionar produtos que possuam atributos adequados com seus objetivos.



Exemplos

1 - Um investidor fez a compra de um apartamento com prazo para quitá-lo em 7 meses. Opções: ele precisará de um investimento que tenha liquidez na data do pagamento e que seja de baixo risco, pois ele tem um comprometimento de curto prazo e os seus recursos não devem sofrer oscilação negativa. Um fundo DI, um CDB ou uma poupança seriam adequados neste caso.

2 - Um investidor quer acumular reserva financeira visando ter recursos no momento da aposentadoria com intuito de manter o padrão de vida compatível com o do último salário recebido. Opções: neste caso o investimento deve ser mensal, com valores que não comprometam o orçamento e também aportes esporádicos sempre que tiver uma sobra de capital, visando à acumulação no longo prazo.

É importante que o investidor tenha disciplina e autoconhecimento para que possa traçar estratégias de investimentos bem sucedidas de acordo com suas necessidades ao longo do tempo.

"As ações são o maior mecanismo de transferência de riqueza dos apressados aos tranquilos."

(Warren Buffett)

O mercado financeiro é o ambiente em que ocorre o comércio de títulos e valores mobiliários, onde os excedentes de recursos financeiros são direcionados para o financiamento das empresas e do governo. Para que este mercado funcione de maneira eficiente, o Sistema Financeiro dá todo o suporte regulatório e de fiscalização através dos seus agentes. Um dos agentes mais conhecidos é a Bolsa de Valores onde são negociados principalmente ações. Conheça aqui como funciona o mercado financeiro do Brasil.

AÇÕES

Uma ação é a menor fração do capital social de uma empresa. Isso significa que qualquer pessoa pode ser dona de grandes empresas, como Vale e Petrobrás, comprando uma parte do seu capital. Ainda há a possibilidade de escolher o tipo de ação que será adquirida: as ordinárias, que dão direito a voto nas assembleias de cotistas (donos), ou as preferenciais, que têm prioridade no recebimento de dividendos e outros proventos em detrimento da possibilidade de voto.

Compra e venda

Para comprar ações é necessário se cadastrar em uma corretora de valores, que é o agente autorizado a operar as ordens de compra e venda dos clientes na Bolsa de Valores. O preço da ação será determinado pela oferta e demanda do papel, ou seja, quando houver mais solicitações de compra do que de venda o preço da ação subirá, o inverso fará o preço cair. Este ambiente é regulado e fiscalizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), visando garantir a lisura e o correto procedimento na precificação das ações, para que o investidor não seja prejudicado.

Tomada de decisão

Uma vez habilitado a comprar e vender ações, o investidor precisa saber qual o momento ideal para realizar a opera-

ção. Existem dois tipos básicos de análise para determinar o valor justo de uma ação. A primeira é a análise técnica, ou gráfica, onde os preços das ações se movem de acordo com padrões repetitivos e identificáveis através de gráficos elaborados a partir de ferramentas estatísticas. O segundo tipo de análise é a fundamentalista cujo o foco do estudo são os dados econômico e financeiro da empresa. Projeções de receitas futuras são trazidas a valor presente para determi-

nar a atratividade ou não de uma ação. Não existe um modelo de análise mais assertivo, sendo ambos úteis na tomada de decisão, e em alguns casos utilizados em conjunto. O mais importante é o investidor ter disciplina nos seus investimentos, determinando valores claros para compra e venda das ações, e mensurar quanto está disposto a deixar de ganhar (risco) e quando quer ganhar (retorno).

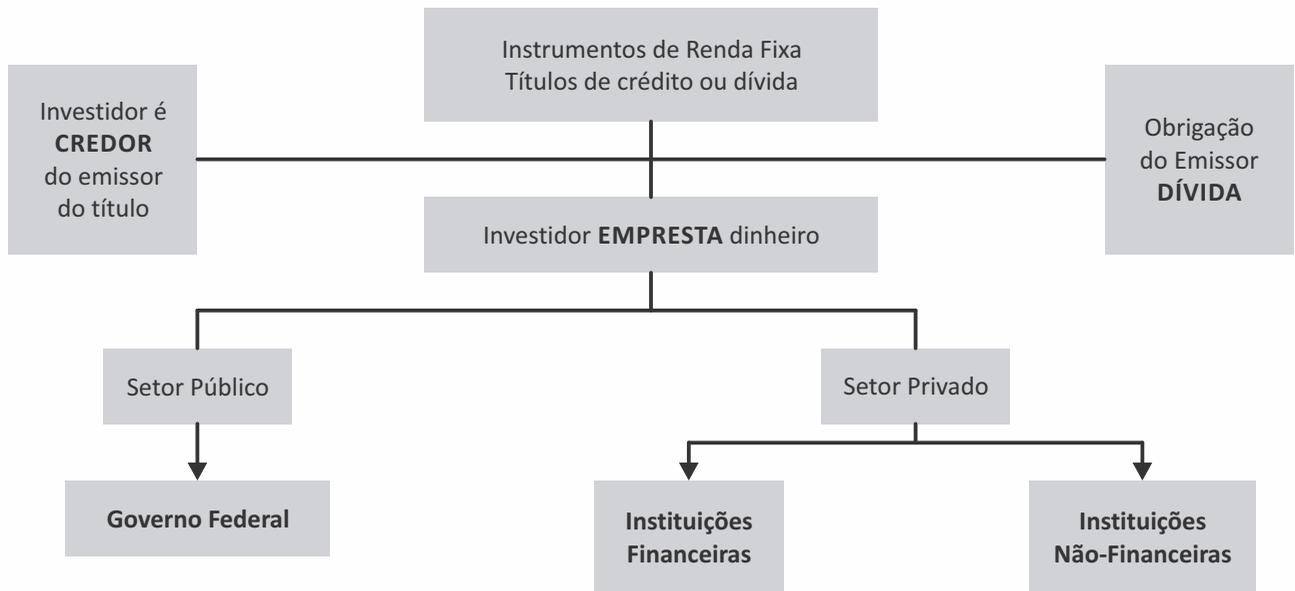
No que tange a ações, outro ponto importante são os índices do mercado. Eles servem como balizamento para o desempenho de uma carteira de ações. O mais conhecido deles, o Ibovespa, é composto pelas ações mais representativas em termos de volume de negociação. No entanto, existem diversos outros índices que, geralmente, representam ou um setor (ICON- Índice do Setor de Consumo) ou uma estratégia (SMML – Índice Small Caps).



RENDA FIXA

Na aquisição de um título de renda fixa, seja ele público ou privado, o investidor passa a ser credor do emissor deste título, diferente de quando se adquire ações e torna-se sócio da empresa. Os títulos de renda fixa são assim denominados, pois pagam, em períodos definidos, remuneração que pode ser definida no momento da aplicação (pré-fixado) ou no momento do resgate (pós-fixado). Como neste caso o

investidor estará emprestando o dinheiro para uma empresa (seja ela financeira ou não), deverá ter especial atenção em estudar a capacidade que esta tem para honrar as suas dívidas de acordo com o contratado, ou seja, oscilação dos juros e, também, a liquidez que deve estar adequada ao horizonte determinado do investidor.



TÍTULOS PRIVADOS

Conhecidos também, como crédito privado, eles podem ser oriundos de empresas financeiras e não financeiras. No primeiro caso, o instrumento de renda fixa mais conhecido é o CDB (Certificado de Depósito Bancário), o qual o banco (emissor) remunera os recursos de acordo com o volume a ser aplicado pelo investidor (credor), levando, também, em consideração a liquidez que este certificado terá. A partir daí, o investidor pode escolher por um CDB pré-fixado, onde conhecerá o valor do resgate no ato da aplicação, ou pós-fixado, que será remunerado de acordo com algum indicador do mercado financeiro, como o CDI, IPCA,

IGPM, INPC, e só conhecerá o valor final no momento do resgate. Outro título emitido pelas instituições financeiras são as Letras Financeiras (LF's) que têm a modalidade de remuneração semelhante à do CDB. Porém, este tipo de investimento tem um prazo mínimo estabelecido de 24 meses e valor mínimo para aplicação de R\$ 300 mil. Este instrumento foi regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), em fevereiro de 2010, para que os bancos tivessem uma alternativa de financiamento de longo prazo, podendo casar melhor os seus ativos e passivos de médio e longo prazo.

Das instituições não financeiras, o título mais conhecido é a Debênture, utilizada pelas empresas para financiar projetos de médio e longo prazo, com prazo mínimo de 01 ano, se forem na modalidade simples, e 03 anos, se forem conversíveis em ações. A sua remuneração, também, pode ser pré

ou pós-fixada de acordo com o determinado no prospecto. Além disso, pode prever o pagamento de juros antes do vencimento e, também, a possibilidade de permuta por ações (conversíveis) ou quitação antecipada da dívida.

TÍTULOS PÚBLICOS



Os governos Federal, Estadual e Municipal têm necessidade de financiamento dos seus gastos e investimentos, e um dos instrumentos utilizados para esta finalidade é o título público. Geralmente os títulos estaduais e municipais têm circulação restrita e baixíssima liquidez. Portanto, é mais impor-

tante conhecer os títulos da dívida federal, que são divididos em Letras (LFT e LTN) e Notas (NTN's B, C, F) do Tesouro Nacional. As Letras têm o seu pagamento efetuado ao final do período de investimento, sendo a LFT remunerada pela taxa Selic e a LTN com taxa pré-fixada. Já as Notas do Tesouro se diferenciam por terem pagamento de cupom (juros semestrais e capital pagos ao final) ajustado por índice de mercado, conforme ilustra o quadro a seguir:

Título	Tipo de Rentabilidade	Pagamento dos juros	Pagamento do Principal ajustado
LFT	Rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia, a taxa Selic over.		Vencimento
LTN	Rentabilidade definida no momento da compra. Pré Fixada		Vencimento
NTN-B	Rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra.	Semestral	Vencimento
NTN-C	Rentabilidade vinculada à variação do IGP-M, acrescida de juros definidos no momento da compra.	Semestral	Vencimento
NTN-F	Rentabilidade Pré Fixada, acrescida de juros definidos no momento da compra.	Semestral	Vencimento

Estes títulos são negociados em dois tipos de mercado: o primário (leilões) e o secundário (*open market*). No primeiro, quando o Governo está captando recursos novos e colocando os títulos pela primeira vez para negociação. Uma vez de posse destes títulos, os investidores têm a opção de

negociá-los antes do vencimento, recorrendo ao mercado secundário. O Governo criou um ambiente de estímulo à aquisição de títulos federais onde o investidor pode negociá-los a partir de R\$ 200,00.

IMÓVEIS

Em investimentos, quando o assunto é imóvel, a primeira ideia que vem à cabeça é de um apartamento ou sala comercial. No entanto, existem diversos instrumentos que permitem ao investidor diversificar suas aplicações no ramo imobiliário. Um deles é a Letra de Crédito Imobiliário (LCI), que tem lastro oriundo de créditos com alienação de imóveis e vem sendo comercializado com grande facilidade pelos bancos, já que possui isenção de imposto de renda para pessoas físicas. Já a Letra Hipotecária (LH), é um título que tem como lastro créditos com hipoteca dos imóveis.

Para investidores com recursos acima de R\$ 300 mil, existe o Certificado de Recebíveis Imobiliários emitido por empresas securitadoras e que em contrapartida em créditos imobiliários provenientes de aquisição de bens imóveis ou aluguéis. Os Fundos Imobiliários, bastante utilizados, estão em crescente expansão que, além de investirem diretamente nos imóveis para venda futura ou aluguel, podem ter, também, participações em shoppings centers.



A vantagem desses títulos é que o investidor não precisa se preocupar com a administração do imóvel. Contudo, deve se observar, sempre, a qualidade dos créditos que estão a garantir os títulos adquiridos e, também, os seus emissores que, por sua vez, são contraparte no pagamento da remuneração.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS



Decisões de investimentos exigem uma grande dedicação ao estudo dos diversos produtos disponíveis no mercado financeiro, domínio sobre macroeconomia e também *expertise* na tomada de decisão, uma vez que o viés psicológico é fundamental nestes processos. Dada esta complexidade e necessidade de tempo para se dedicar ao mercado financeiro, muitos investidores recorrem aos Fundos de Investimentos.

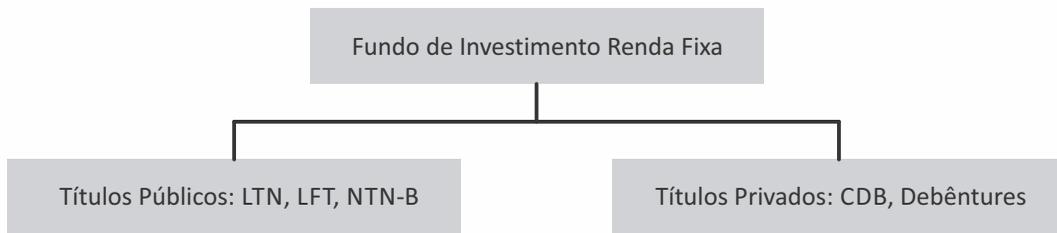
Quando o investidor aplica seus recursos nestes fundos, está contratando a prestação de serviços de um gestor especializado e dedicado a esta atividade, que deverá ser desenvolvida em regime de melhores esforços, ou seja, gerir o recurso

de terceiros, com atenção como se os mesmos fossem do próprio gestor, visando atingir os melhores resultados. O Fundo de Investimento é constituído em forma de condomínio, onde cada investidor possui uma quantidade de cotas que representa a fração ideal do patrimônio líquido do fundo. Essas cotas terão oscilação de valores à medida que os ativos que compõem o fundo se valorizam ou desvalorizam. Assim, os lucros e prejuízos do Fundo são distribuídos entre os cotistas na proporcionalidade das cotas detidas. Com recursos aplicados em Fundos de Investimentos, o investidor ganha, em conjunto com outros cotistas, poder de barganha, podendo, por exemplo, buscar melhores taxas em um CDB ou maior diversificação de aplicação, o que o seu capital, sozinho, não teria alcance.

Estrutura dos Fundos

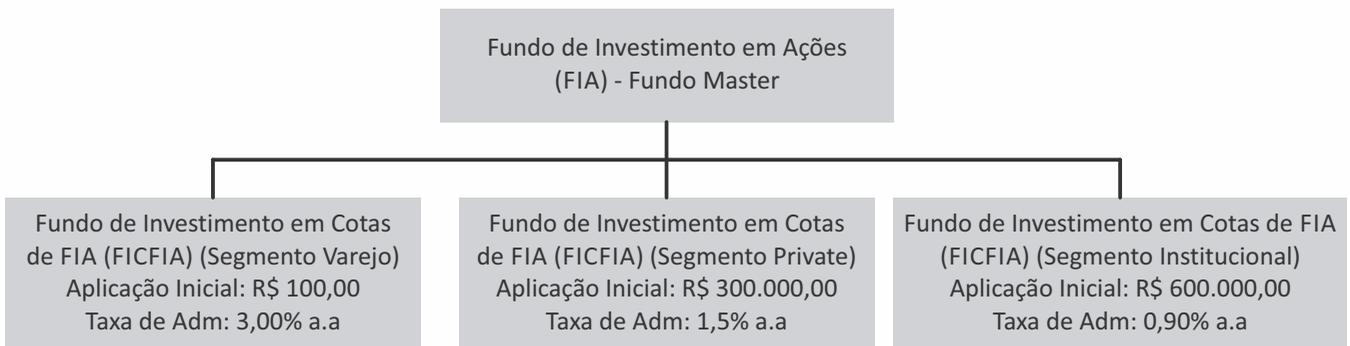
- Fundo de Investimento (FI) - consiste naqueles que investem diretamente em ativos financeiros.



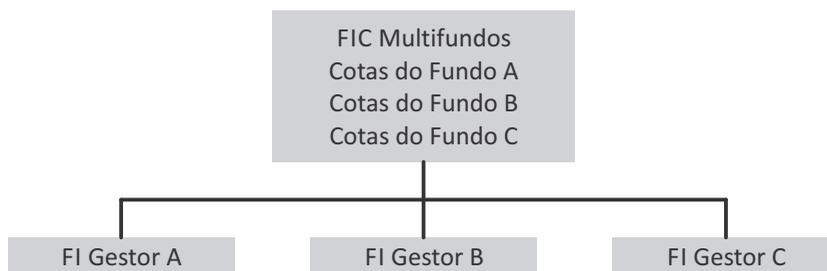


- Fundo de Investimentos em Cotas de FI (FICFI) - são aqueles que investem, no mínimo, 95% do seu patrimônio em cotas de Fundo de Investimento. Este é o caso mais comum no mercado financeiro e pode ser notado principalmente

nos bancos que possuem um Fundo Master (FI) e diversos Fundos de Investimentos que compram cotas do Fundo Master criando, assim, produtos diferenciados para cada tipo de cliente. Abaixo, o exemplo gráfico de como isto acontece:



Os FIC's podem, ainda, assumir outra estrutura comprando, ao invés de um FI, diversos Fi's, conforme observado abaixo:



Tipos de Fundos

Fundo Aberto – Não tem prazo de vencimento. Permite que aplicações e resgates sejam feitos a qualquer momento, dando maior liberdade aos investidores para entrada e saída de um determinado investimento. Estes são os mais comuns, comercializados pelos grandes bancos.

Fundo Fechado – Possuem prazos definidos de início e fim das suas atividades. Neste modelo, o resgate só poderá ocorrer quando do fim do prazo de funcionamento do fundo ou na hipótese de liquidação do mesmo antes da data definida para o fim. Caso o cliente deseje sair do fundo, antes do final/liquidação, deverá tentar negociar suas cotas por conta própria, buscando outro investidor para comprá-las. Não são indicados para investidores que precisam de disponibilidade do recurso.

Classificações:

Além da estrutura e tipo de fundos apresentados, existe mais uma classificação que é dada pela Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) e faz referência às modalidades de investimento que cada fundo segue.

Fundo de Curto Prazo – Aplicam somente em títulos públicos e títulos privados com baixo risco de crédito sendo que o prazo médio dos títulos que compõem a carteira deve ser inferior a 60 dias. Geralmente os bancos disponibilizam este tipo de aplicação para clientes que têm necessidade de liquidez imediata para não deixar o dinheiro sem movimentação em conta.

Fundo Referenciado – Tem por objetivo acompanhar algum indicador de mercado. O mais conhecido dos referenciados é o DI. Obrigatoriamente os fundos referenciados devem aplicar 95% dos recursos em títulos que tenham remuneração baseada no indicador que ele objetiva atingir. Além disso, o nome do indicador deve fazer parte do nome do fundo de investimento, como por exemplo, Fundo XYZ DI.

Fundo com Carência – Nesta modalidade, é estabelecido um prazo mínimo para que os cotistas possam auferir rendimentos sobre suas aplicações. Caso deseje fazer resgates antes do prazo estipulado, o cliente não receberá o rendimento, semelhante ao que acontece com a poupança.

Fundo Exclusivo – Destina-se a um ou mais investidores com propósito específico, ou seja, quem definirá o perfil e como este fundo deverá funcionar será o próprio investidor. Não é aberto para o público em geral. Nesta modalidade, os investidores deverão ser obrigatoriamente qualificados, isto é, devem ter aplicados no mercado financeiro recursos mínimos de R\$ 300 mil.

Fundo Renda Fixa – As aplicações desse fundo devem estar alocadas, em um mínimo de 80% em ativos da classe de renda fixa e atrelados a taxas de juros doméstica ou índice de preços.

Fundo Cambial – Aplicam em ativos que têm sua variação de preço vinculada a alguma moeda estrangeira e a um percentual mínimo de 80% do patrimônio líquido do fundo. Esta modalidade é indicada para investidores que desejam se proteger da oscilação da variação cambial.



Fundo Multimercado – Esta modalidade é a mais versátil entre os fundos, pois não deve estar majoritariamente aplicado em algum tipo de ativo, ou seja, pode aplicar em juros, moedas, ações e qualquer outro título disponível no mercado financeiro. O regulamento do fundo deve prever em quais ativos o gestor poderá aplicar.

Fundo de Ações – No mínimo, 67% do patrimônio líquido deve estar aplicado em ações para que o fundo se enquadre nessa categoria. Pode ser setorial, aplicando, por exemplo, somente em ações do setor elétrico, ou até mesmo em ações de uma única companhia.

Fundo Crédito Privado – Quando os fundos Referenciados, Renda Fixa, Cambial e Multimercado tiverem 50% ou

mais do seu patrimônio líquido aplicado em títulos privados, devem receber a denominação “Crédito Privado” no nome do fundo. Por Exemplo: Fundo XYZ Renda Fixa Crédito Privado.

Antes de aplicar em um fundo de investimento, o investidor deve ler cuidadosamente a lâmina, o prospecto e o regulamento dele. Nestes documentos constarão, com detalhes, o que está sendo contratado e o valores a serem pago pelo serviço (taxa de administração). Além disso, o investidor deve ter pleno conhecimento do seu perfil, do horizonte de tempo dos investimentos e do seu momento de vida, que serão balizadores para qual modalidade de fundo de investimento deverão ser direcionados os recursos.

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

O Conselho Monetário Nacional (CMN) classifica como investimentos estruturados aqueles que investem em fundos e em cotas de fundos de: participações em empresas (FIP´s); investimentos imobiliários, empresas emergentes e multimercados que seguem somente a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e não são voltados para investidores qualificados.

Os Fundos de Investimentos em Participações (FIP´s) ou *Private Equity* têm por objetivo investir em empresas de médio porte e com grande potencial de crescimento e que não sejam listadas em bolsa de valores. Em economias mais consolidadas, como nos EUA, esta modalidade de investimento é bastante comum e desenvolvida. No Brasil, esta indústria teve início nos meados dos anos 70, somente se firmando e obtendo crescimento expressivo a partir dos anos 2000.

Podemos dividir o processo de um FIP em três fases. A primeira delas é o investimento, onde os aplicadores buscam por empresas geralmente de médio porte e com grande potencial de valorização. Para isso, analisam primeiro, setores da economia que ainda são bastante fragmentados e





que podem obter vantagens nos seus investimentos, buscando consolidação do setor através das empresas investidas. Esta fase dura, em média, de 2 a 4 anos. A partir daí, inicia-se a segunda fase em que, uma vez fazendo parte do quadro social dessas empresas, os investidores irão trabalhar para a melhoria de gestão e governança das mesmas e no seu desenvolvimento tanto orgânico quanto através de aquisições. Geralmente os FIP's buscam ocupar cargos na área financeira destas empresas. Esta fase dura, em média de 3 a 4 anos. E a última fase e não menos importante é a do desinvestimento, quando são buscados novos investidores para a empresa. A busca pode ser direta

por interessados nacionais ou internacionais do mesmo segmento. Também pode ser aberto o capital para a Bolsa de Valores. A última, e menos provável alternativa, é vender as cotas para o dono original do empreendimento.

Os investidores que realizam este tipo de aplicação estão injetando seus recursos diretamente no desenvolvimento da economia real. Devem, portanto, ser qualificados e ter a consciência de que este tipo de investimento não possui liquidez em razão do estabelecimento de um prazo de maturação de rentabilidade, em sua maioria na curva "J" onde, a partir do início do investimento, a empresa passa por processos de melhoria até atingir, ao final do desinvestimento, a rentabilidade esperada. No Brasil esta alternativa tem sido cada vez mais procurada, uma vez que os investimentos em empresas listadas na Bolsa de Valores estão cada vez mais competitivos e rentabilidades mais acirradas.

DEFINIÇÕES LEGAIS

Fundo de Investimento é uma comunhão de recursos monetários, constituído sob a forma de condomínio, no qual os condôminos/investidores são conhecidos como cotistas. Seus recursos são destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários, bem como em quaisquer outros ativos disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

Caracteriza-se por ser uma prestação de serviço em regime de melhores esforços. Isso significa que o administrador e demais prestadores de serviços utilizarão de todos os meios e métodos para alcançar os melhores resultados. Não implica, entretanto, uma promessa de rentabilidade ou ausência de riscos. O investimento não é garantido pelo Administrador, Gestor, Fundo Garantidor de Crédito – (FGC) ou qualquer outro mecanismo de proteção.

Vale salientar que um Fundo de Investimento não gera captação de recursos para a instituição administradora. O patrimônio dos cotistas é mantido em uma carteira de investimento em nome do Fundo de Investimento com CNPJ próprio.

Os recursos administrados pela Faelba nos Planos BD, CD e PGA são aplicados em Fundos de Investimentos. Cada fundo possui o seu CNPJ, logo, os recursos não pertencem à Faelba ou à instituição administradora dos mesmos. Os recursos são de propriedade do Plano de Benefícios, na proporção da quantidade de cotas pertencentes ao Fundo de Investimentos. No caso do Plano CD (Faelflex), os recursos são pertencentes aos Participantes representados pela quantidade de cotas que possuem no Plano.



DINÂMICA DE APLICAÇÃO E RESGATE

O Patrimônio Líquido (PL) de um Fundo é o total de recursos aplicados pelos investidores, acrescido dos rendimentos. Esta informação deve ser disponibilizada diariamente pelo administrador do Fundo.

Cota é a parte ideal do Patrimônio Líquido. Os investidores, também chamados de cotistas, possuem uma parcela do PL do Fundo proporcional ao número de cotas adquiridas. O valor da cota do Fundo, em qualquer dia, é calculado pela divisão entre o PL e o número de cotas do Fundo.

Ao aplicar em um Fundo de Investimento a Faelba está comprando cotas desse veículo para o Plano de Benefício originador do recurso. Cada Fundo deve estabelecer o critério segundo o qual o capital investido será convertido em cotas no momento da aplicação.

De modo oposto, ao resgatar recursos de um Fundo a Faelba vende as cotas desse veículo, recebendo o recurso de volta ao Plano de Benefício originário.

O administrador do Fundo deve definir basicamente três regras:

1) prazo para conversão na aplicação - Indica em quanto tempo o recurso aplicado é convertido em cota. Normalmente, ocorre no mesmo dia da operação (D+0) ou no dia seguinte (D+1);

2) prazo para conversão no resgate - Indica o prazo da conversão da venda da cota do Fundo de Investimento em dinheiro. Normalmente, (D+3). Embora essa dinâmica deva estar clara no regulamento do fundo, a depender da estratégia do fundo, este prazo de cotização, na venda, poderá ser mais elástico.

3) prazo para pagamento do resgate - Data em que ocorrerá a liquidação financeira da operação. Normalmente, (D+1) após a conversão no resgate. Todavia, a CVM admite até 5 dias úteis.



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A decisão de investir coletivamente, através de um Fundo de Investimento, decorre de alguns benefícios percebidos pelo investidor. Dentre outras, ressaltam-se três vantagens:

1) Acessibilidade: aplicações através de Fundos de Investimento permitem ao investidor, especialmente o de pequeno e médio portes, entrar em mercados que, isoladamente, não teria acesso, seja por falta de conhecimento, seja por custos elevados, ou pelo baixo poder de barganha.

2) Diversificação: ao adquirir cotas de um Fundo de Investimento, o investidor está comprando parte de uma carteira diversificada de títulos mobiliários. O benefício é a redução dos diversos riscos inerentes às aplicações financeiras.

3) Liquidez: é um dos atributos fundamentais que o investidor busca quando procura uma alternativa de investimento. Os Fundos Abertos, sem carência – mais comuns no mercado – oferecem liquidez diária. Isso significa que o investidor pode resgatar seu dinheiro, com rendimento, a qualquer momento, bastando solicitar o resgate de suas cotas. Vale lembrar que cada Fundo possui uma dinâmica de aplicação e resgate definida em regulamento próprio.

TIPOS DE FUNDOS

Os Fundos de Investimentos podem ser abertos ou fechados, com ou sem carência. Nos Fundos Abertos, os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo. O número de cotas do Fundo é variável. Isso porque, quando um cotista aplica, novas cotas são geradas e o administrador compra ativos para o Fundo; quando um cotista resgata, suas cotas desaparecem e o administrador é obrigado a vender ativos para pagar o resgate. Por este motivo, os Fundos abertos são recomendados para abrigar ativos com liquidez mais alta.

Nos Fundos Fechados, o cotista só pode resgatar suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo ou em virtude de sua eventual liquidação. Estes Fundos podem ter prazo de vida determinado ou indeterminado.

Os Fundos Exclusivos, por sua vez, são aqueles constituídos para receber aplicações, exclusivamente, de um único cotista. Somente investidores qualificados podem ser cotistas de fundos exclusivos.



São considerados Investidores Qualificados:

- Instituições financeiras;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar (a Faelba é uma Entidade Fechada);
- Pessoas físicas ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 300 mil e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
- Fundos de Investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados;
- Administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM em relação a seus recursos próprios;
- Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Empregados e sócios das instituições administradoras ou gestoras deste Fundo, expressamente autorizados pelo diretor responsável da instituição perante à CVM.

Os empregados e sócios, neste caso, não são Investidores Qualificados, mas têm autorização para investir nos Fundos para Investidores Qualificados administrados ou geridos pela empresa onde trabalham ou da qual são sócios.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Um Fundo de Investimento é constituído com a pretensão de alcançar dois objetivos:

- 1) acompanhar certo índice de referência conhecidos como Fundos de Gestão Passiva;
- 2) superar certo índice de referência, precisando assumir mais risco em busca de maior retorno, conhecidos como Fundos de Gestão Ativa.

A Política de Investimentos indicará como os objetivos do fundo serão alcançados, detalhando a estratégia utilizada (os ativos e seus limites de exposição) e o risco ao qual o fundo estará exposto.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Os Fundos de Investimento podem aplicar recursos em diversos mercados objetivando obter ganhos para seus cotistas. Os mercados mais explorados pelos gestores dos fundos são:

- Títulos de renda fixa, públicos ou privados, de taxa pré ou pós-fixada;
- Títulos de renda fixa, públicos ou privados, corrigidos pela variação da taxa de câmbio e/ou índices de preços;
- Ações.

Existem basicamente duas formas do gestor aplicar o patrimônio do Fundo nos mercados citados acima:

- 1) Comprando títulos no mercado à vista.
- 2) Assumindo posições no mercado de derivativos (futuros, swap e opções, por exemplo).



TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é a remuneração paga pelo gerenciamento do Fundo, expressa em taxa anual. O regulamento deve dispor sobre a taxa de administração, que vai remunerar o administrador, gestor e distribuidor pela prestação de serviço. É uma taxa fixa, expressa em percentual ao ano, incidente sobre o patrimônio do Fundo. Esta taxa é provisionada diariamente e o valor da cota divulgado, também diariamente, já é líquido, ou seja, já deduzida da taxa de administração. A taxa é cobrada independentemente do desempenho do Fundo, positivo ou negativo.



TAXA DE PERFORMANCE

É uma taxa em percentual, que incidirá sobre a diferença positiva entre o desempenho do fundo e a variação do índice. Normalmente, é estabelecido um indicador de mercado como referencial (*benchmark*) e, sempre que o Fundo apresentar resultados superiores ao índice, a taxa será cobrada. Esta taxa só pode incidir em fundos com aplicação inicial acima de R\$ 50 mil e movimentações mínimas de R\$ 5 mil. Sua cobrança ocorrerá depois de efetuado o débito das despesas e da taxa de administração.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) impõe regras bastante rígidas em relação à taxa de performance. Exemplos:

- O *benchmark* deve ser compatível com a Política de Investimento do Fundo;
- A meta deve ser de, no mínimo, 100% do *benchmark*;
- O ciclo mínimo de cobrança é de seis meses;
- A cobrança deve ser feita após incidência de outras taxas e despesas;
- Só é cobrada novamente quando superar sua própria meta, não podendo ser cobrada quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor, por ocasião da última cobrança efetuada.



TAXA DE ENTRADA E SAÍDA

A Taxa de Entrada é cobrada pelas instituições financeiras e/ou seguradoras para a entrada do investidor em alguns tipos de investimentos. A Taxa de Saída é cobrada pelas instituições financeiras e/ou seguradoras por ocasião do pedido de resgate de cotas. Normalmente, são expressas em termos percentuais. Atualmente no Brasil, raramente se observa a cobrança dessas taxas.



CLASSIFICAÇÃO CVM

Fundo Curto Prazo

Os Fundos classificados como “Curto Prazo” deverão aplicar seus recursos exclusivamente em:

- Títulos públicos federais;
- Títulos privados cujo emissor seja classificado na categoria baixo risco de crédito com certificação por agência de classificação de risco localizada no País;
- Os títulos são pré-fixados ou indexados à taxa Selic ou à outra taxa de juros, ou títulos indexados a índices de preços;
- O prazo médio da carteira é inferior a 60 dias e o prazo máximo de qualquer ativo do fundo é de 375 dias;
- É permitida a utilização de derivativos somente para proteção da carteira.

DICA

O cotista que optar por essa classe de fundo faz uma opção clara pelo menor fator de risco. Entretanto, pagará alíquota maior de imposto de renda.

Fundo Referenciado

Os Fundos classificados como “Referenciados” têm o objetivo de acompanhar determinado indicador de desempenho, que deverá estar identificado na sua denominação.

Fundos “Referenciados” se caracterizam por:

- Ser de gestão passiva;
- Política de Investimento: acompanhar determinado *benchmark*;
- Principal fator de risco: seu indicador de desempenho.

O Fundo mais comum da classe é o Fundo Renda Fixa DI indicado em cenários de elevação dos juros, ou ainda, para investidores que desejam aderência à taxa de juros de mercado.



Fundo Renda Fixa

Os principais fatores de risco da carteira de um Fundo classificado como “Renda Fixa” deverão ser a variação da taxa de juros doméstica, a variação de índice de preços ou ambos.

Fundos Renda Fixa se caracterizam por:

- Ser de gestão ativa;
- Política de investimento: superar determinado *benchmark*;
- Principal fator de risco: taxa de juros e índices de preços;
- Buscam ganhar mais do que os Fundos DI, assumindo posições em taxa de juros pré-fixada, vencedoras em cenários de queda da taxa de juros;
- Alguns Fundos dessa classe tentam superar à taxa de mercado, assumindo posições em títulos de emissão do setor privado, com maior exposição ao risco de crédito.

Fundo Cambial

O principal fator de risco da carteira de um Fundo classificado como “Cambial” deve ser a variação de preços de moeda estrangeira e a variação do cupom cambial e deve ter, no mínimo, 80% da carteira do Fundo em ativos relacionados ao seu objetivo principal.

Fundos “Cambiais” se caracterizam por:

- Oferecer proteção a investidores que desejam preservar seu poder de compra em moeda estrangeira;
- Indicados para investidores com dívida em moeda estrangeira;
- Ganham em cenários de elevação da taxa de câmbio.

Fundo Multimercado

Os Fundos classificados como “Multimercado” devem possuir Políticas de Investimentos que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Cada Fundo determinará, em seu regulamento e prospecto, a sua Política de Investimento, estabelecendo percentuais mínimos e máximos de atuação em cada um dos mercados que irá investir.

Fundos “Multimercado” se caracterizam por:

- Ser de gestão ativa;
- Política de Investimento: superar determinado *benchmark*;
- Principal fator de risco: nenhum em particular. Assume risco em diversos mercados. São recomendados para investidores de perfil moderado e/ou agressivo que buscam alternativas de investimentos para diversificar seu patrimônio. Adequados para horizonte de tempo de médio e longo prazos e para investidores que estão dispostos a correr mais risco em busca de maior retorno.



Fundo de Ações

O principal fator de risco da carteira de um Fundo classificado como “Ações” deve ser a variação de preços de Ações. É exigido, no mínimo, que 67% da carteira de ações seja admitida para a negociação no mercado à vista em bolsa de valores ou balcão organizado.

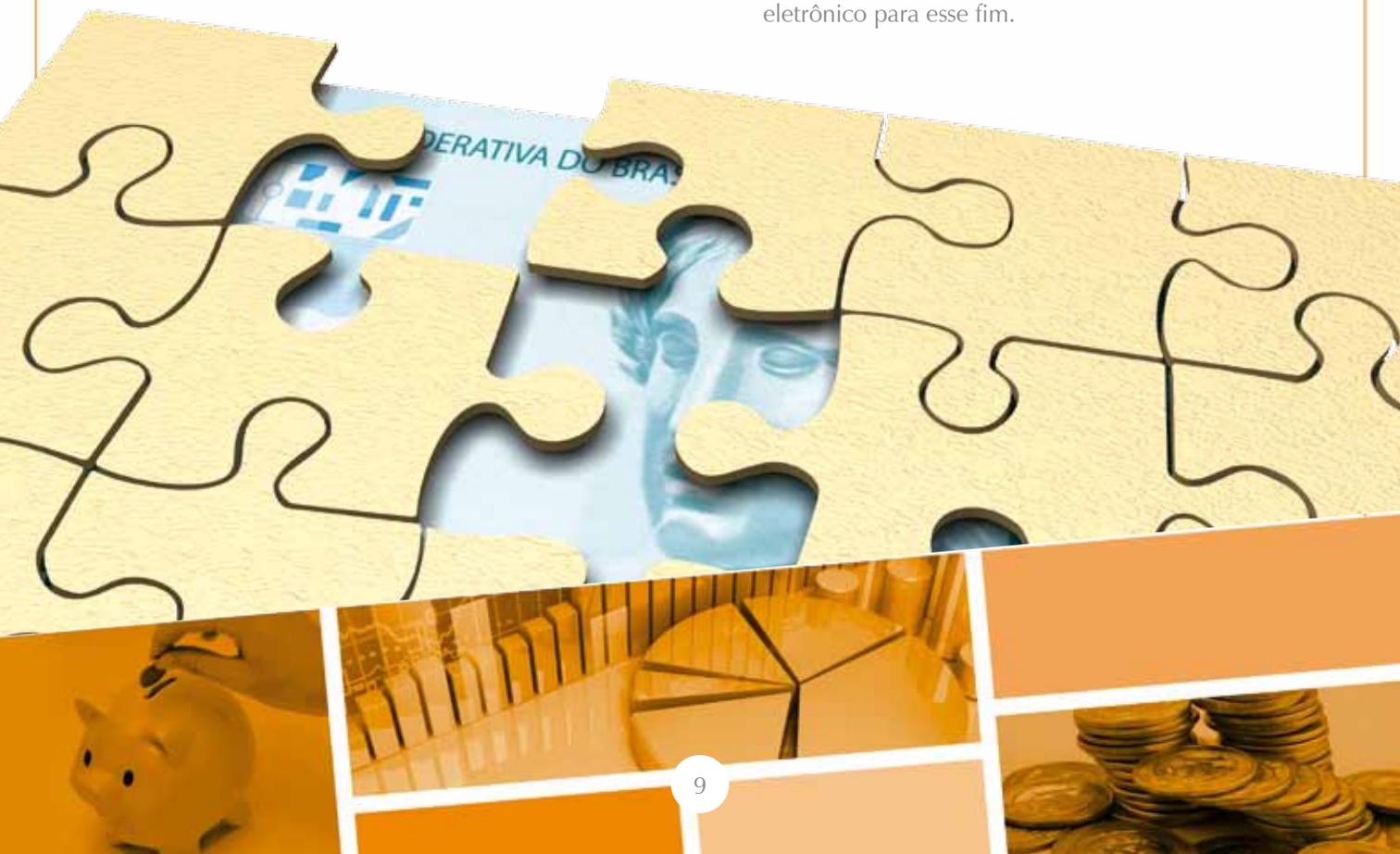
Fundos “de Ações” se caracterizam por:

- Ser, normalmente, de gestão ativa;
- Principal fator de risco: ações;
- Posição mínima em ações: 67% do PL do fundo;
- Não há limite de concentração por emissor. Existem fundos que investem em ações de uma única empresa, a exemplo de Petrobrás e Vale;
- A parcela representada por títulos de renda fixa deve observar os limites de concentração por emissor.

Fundos de Crédito Privado

O Fundo de Investimento classificado como Curto Prazo, Referenciado, Renda Fixa, Cambial e Multimercado, que realizar aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que, em seu conjunto, exceda o percentual de 50% de seu patrimônio líquido, deverá observar as seguintes regras, cumulativamente àquelas previstas para sua classe:

- 1) Na denominação do Fundo deverá constar a expressão “Crédito Privado”;
- 2) O regulamento, o prospecto e o material de venda do Fundo deverão conter, em destaque, alerta de que o Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido;
- 3) O ingresso no Fundo será condicionado à assinatura de termo de ciência dos riscos inerentes à composição da sua carteira, sendo proibida a utilização de sistema eletrônico para esse fim.



OUTROS FUNDOS

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)

São Fundos constituídos por títulos de crédito originários de operações realizadas nas instituições financeiras, indústria, arrendamento mercantil, hipotecas, prestação de serviços e outros títulos que possam ser admitidos como direito de crédito pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Desta forma, as operações de crédito, originalmente feitas, podem ser cedidas aos Fundos que assumem estes direitos creditórios. Esta operação permite aos bancos, por exemplo, que cedam (vendam) seus empréstimos aos FIDC, liberando espaço para novas operações, e aumentando a liquidez deste mercado.

Fundos de Investimento Imobiliário (FII)

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) destinam-se ao desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, tais como construção de imóveis, aquisição de imóveis prontos, ou investimentos em projetos visando viabilizar o acesso à habitação e serviços urbanos, inclusive em áreas rurais, para posterior alienação, locação ou arrendamento.

Fundos de Investimento em Participações (FIP)

O Fundo de Investimento em Participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas. Participam do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração.



Clubes de Investimento

O Clube de Investimento é um condomínio constituído por até 50 pessoas físicas para aplicação de recursos em títulos e valores mobiliários, sendo administrado por corretoras, distribuidoras e bancos de investimento. Quando se tratar de empregados de uma mesma empresa, o número de condôminos pode ser maior. A carteira é composta por 51%, no mínimo, em ações, sendo o restante alocado em renda fixa e mercado de derivativos.

